



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1025 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
Edição N.º 13.581 Pág. B-4
Data: 10/04/2026
ASSINATURA

PORTARIA nº 14/2026

Súmula: Designa o servidor José Patrício de Amorim para a função de Controle Interno da Câmara Municipal de Alto Paraíso.

O Presidente a Câmara Municipal de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando os termos da Lei nº 532/2021, que reformulou o sistema de controle interno da Câmara municipal de Alto Paraíso-Pr., e a Lei Complementar nº 142/2026.

Considerando a possibilidade de prorrogação de mandado do ocupante do cargo de coordenador de controle interno;

Considerando, o disposto o § 2º do art. 10 da Lei Ordinária Municipal nº 532/2021;

Considerando a ausência de disponibilidade de servidores capacitados, neste momento, para o exercício da função de Controle Interno.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor José Patrício de Amorim para o exercício das funções do Controle Interno na Câmara Municipal de Alto Paraíso.

Art. 2º. Concede-se gratificação de função ao servidor **José Patrício de Amorim**, em razão da ocupação do cargo de Coordenador de controle Interno da Câmara Municipal de Alto Paraíso, no montante de **10%** do seu vencimento básico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara de Alto Paraíso-PR, 09 de abril de 2026.


José Carlos dos Santos
Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 142/2026, que instituiu a Estrutura Orgânico-Administrativa e o regime jurídico e remuneratório dos servidores da Câmara Municipal;

Considerando a necessidade de organização, controle e gestão das atividades relacionadas à administração de pessoal e folha de pagamento;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Cícero Coemo para o exercício da Função Gratificada de Gestor de Recursos Humanos e Folha de Pagamento da Câmara Municipal de Alto Paraíso.

Art. 2º. Em razão do exercício da função, fica concedida ao servidor gratificação de função correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo efetivo, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. A gratificação prevista neste artigo possui natureza transitória, não se incorporando à remuneração do servidor para quaisquer efeitos legais.

Art. 3º. Compete ao servidor designado o desempenho das atribuições previstas na legislação pertinente, especialmente aquelas relacionadas à gestão de pessoal, elaboração e processamento da folha de pagamento, cumprimento de obrigações legais e interação com órgãos de controle.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso—PR, 9 de abril de 2026.


José Carlos dos Santos
Presidente



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ
Rua José Ralhanze Rodrigues, 1025 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 664-1177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

PORTARIA nº 14/2026

Súmula: Designa o servidor José Patrício de Amorim para a função de Controle Interno da Câmara Municipal de Alto Paraíso.

O Presidente a Câmara Municipal de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando os termos da Lei nº 532/2021, que reformulou o sistema de controle interno da Câmara municipal de Alto Paraíso-Pr., e a Lei Complementar nº 142/2026.

Considerando a possibilidade de prorrogação de mandato do ocupante do cargo de coordenador de controle interno;

Considerando, o disposto o § 2º do art. 10 da Lei Ordinária Municipal nº 532/2021;

Considerando a ausência de disponibilidade de servidores capacitados, neste momento, para o exercício da função de Controle Interno.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor José Patrício de Amorim para o exercício das funções de Controle Interno na Câmara Municipal de Alto Paraíso.

Art. 2º. Concede-se gratificação de função ao servidor José Patrício de Amorim, em razão da ocupação do cargo de Coordenador de controle Interno da Câmara Municipal de Alto Paraíso, no montante de 10% do seu vencimento básico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara de Alto Paraíso-PR, 09 de abril de 2026.


José Carlos dos Santos
Presidente



Palácio do Horóscopo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP 87.820-000 – CNPJ 75.377.200/0001-67

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 012/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a necessidade de adequação da estrutura administrativa às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 142/2026, que instituiu a Estrutura Orgânico-Administrativa e o regime jurídico de remuneração dos servidores desta Casa de Leis;

Considerando a previsão de concessão de função gratificada aos servidores designados para funções específicas;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para compor o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Alto Paraíso, responsáveis pela condução dos processos licitatórios, os seguintes servidores:

- Jefferson Antunes da Silva – Agente de Contratação
- Marcia Milani Grangeiro Paganelli – Equipe de Apoio
- Leonardo José da Silva – Equipe de Apoio

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio deverão conduzir os procedimentos licitatórios em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência.

Art. 3º. Em razão das atribuições desempenhadas, ficam concedidas as seguintes gratificações de função, nos termos da Lei Municipal nº 677/2026:


I – Ao Agente de Contratação, gratificação de função correspondente a 100% (cem por cento) sobre o salário de referência do Município;

II – Aos membros da Equipe de Apoio, gratificação de função correspondente a 80% (oitenta por cento) sobre o salário de referência do Município.

Art. 4º. As gratificações previstas nesta Portaria possuem natureza transitória e não se incorporam à remuneração do servidor para quaisquer efeitos legais.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso—PR, 9 de abril de 2026.


José Carlos dos Santos
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO OESTE - PR

Avenida Brasil, nº 2170 – CEP: 87400-000
Fone: (44) 3676-3422 - secretariaexecutiva@cruzeirodooste.pr.gov.br

Estado do Paraná

Cruzeiro do Oeste

Resolução nº 13 de 09 de abril de 2026.

SÚMULA: Diretoria para o próximo biênio (09/04/2026 à 09/04/2028).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 78/2026, considerando a 04ª reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 09 de abril de 2026, nas dependências da Secretaria de Assistência Social;

RESOLVE:

Art.1º - Eleger por unanimidade a Composição da Diretoria para o biênio (09/04/2026 à 09/04/2028) sendo elas;

Presidente – Alessandra Aparecida Barbosa (Sociedade Civil)

Vice-Presidente – Odete Genaro (Sociedade Civil)

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA

Presidente do CMDCA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

PREFEITURA DO PARANÁ